CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA-

Ilha Comprida, 05 de Abril de 2021

Oficio nº 003/2021/GP
Assunto: comunica a devolução de projeto ao autor

Exmo. Sr. Vereador:

Em que pese seja louvável a iniciativa parlamentar de propor projetos de lei no sentido de auxiliar aqueles que mais precisam neste momento e certa de todos os membros do poder legislativo possuem este mesmo objetivo, tal iniciativa deve vir pautada na Lei e na Constituição Federal.

Desta forma, a fim de evitar que se aleguem futuras inconstitucionalidades ou ilegalidades, com fulcro no disposto na alínea "e" do inciso II do art.19, do Regimento Interno desta Casa, é imperioso a devolução do Projeto de Lei nº 029/21, que dispõe sobre a "Instituição de auxílio o emergencial Ilha Compridense", para a devida adequação jurídica, visto que em decorrência dos vícios apontados pelo R. Parecer Jurídico elaborado Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, tal projeto de lei, da forma como elaborado, padece de patente inconstitucionalidade e ilegalidade.

Acrescento, ainda, que, segundo o citado Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara, a presente propositura citou expressamente o art. 22 da lei federal 8.742/1993 como fundamento, entretanto, o próprio artigo mencionado contém exigência que a propositura não observou.

Atenciosamente

Andressa Marques Moreira Ceroni
Presidente da Câmara Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Rogério Lopes Revitti
DD. Vereador
Ilha Comprida/SP

Av. Beira Mar nº 11.476 – Balneário Icaraí –Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 fone 013-3842-2000 - e-mail:camara@ilhacomprida.sp.leg.br